

## Desconto de Imposto de Renda em 2023 atinge trabalhador que ganha a partir de um salário e meio

Desconto injusto é herança da inoperância do governo Bolsonaro, que não corrigiu tabela pela inflação

Os trabalhadores que recebem a partir de um salário mínimo e meio deverão pagar Imposto de Renda este ano, penalizando assim uma grande parcela que já deveria estar isenta do imposto. Isso ocorre porque a tabela está defasada desde 2015. De lá até 2022, a defasagem média acumulada é de 51%, de acordo com dados levantados pelo Sindicato dos Auditores Fiscais (Sindifisco Nacional).

De acordo com matéria publicada no site do Sindifisco, “*Se corrigida essa injustiça, com a atualização pelo índice integral da inflação, nenhum contribuinte com renda tributável mensal inferior a R\$ 4.683,95 pagaria o imposto.*”



No entanto, para que essa cobrança indevida não acontecesse, seria necessária uma ação do governo de Bolsonaro, que nada fez e permitiu que a injustiça continuasse.

De acordo com a Lei brasileira (princípio da anualidade), o atual governo do presidente Lula não pode interferir na tabela válida em 2023. Qualquer corre-

ção que seja proposta na tabela do IR pelo governo que tomou posse em janeiro de 2023, legalmente, só poderá ser válida para 2024.

É importante que os trabalhadores estejam atentos aos debates sobre a correção da tabela do imposto. Os auditores fiscais, através do Sindifisco, alertam para a necessidade de correção da defasagem da tabela do IRPF

sobre outras deduções previstas na legislação, como, por exemplo, as que envolvem dependentes, despesas com educação e a parcela isenta dos rendimentos de aposentadoria, pensões e transferência para reserva remunerada ou reforma, pagos aos contribuintes com mais de 65 anos de idade.

\* Com informações do Sindifisco Nacional

<https://www.sindifisconacional.org.br/estudo-do-sindifisco-nacional-contribui-para-debate-sobre-correcao-da-tabela-do-irpf/>

### Editorial

## Um chamado à nossa categoria!

Iniciamos mais um ano com a esperança de avançar e conquistar mais e melhores condições de trabalho para todos e todas. Apesar das fortes emoções políticas vividas entre o final do ano passado e o início deste ano, temos a certeza que a unidade da classe trabalhadora vai superar as dificuldades e vai avançar nas suas necessidades individuais e coletivas.

Nós, no Sindicato dos Trabalhadores em Edifícios de Florianópolis,

já estamos a todo vapor. Estamos acompanhando a negociação do Piso Estadual de salários, estamos nos preparando para iniciar as negociações coletivas da nossa categoria e este ano também teremos o processo eleitoral para renovar parte da nossa direção.

Faremos Assembleia no início de março, para eleger uma comissão eleitoral que encaminhará o processo eleitoral. Outra Assembleia será realizada na segunda quinzena de março, para

decidir junto com a categoria a pauta de reivindicações e dar início às negociações coletivas, sendo que a nossa data base é em maio. A nós, dirigentes, cabem os encaminhamentos para conduzir o processo, mas, o mais importante, cabe à categoria acompanhar, participar das assembleias e construir, no coletivo, a luta por melhores condições de trabalho!

Rogério Manoel Corrêa  
Presidente do SEEF

# Em março, duas agendas importantes para você: PARTICIPE DAS ASSEMBLEIAS DO SINDICATO!

**Dia 7 de março, terça-feira,  
às 19h, no auditório da Fecesc**

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE FLORIANÓPOLIS  
E EM EMPRESAS DE COMPRA, VENDA LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO  
DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS/SC

## ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Empregados em Edifícios e Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis de Florianópolis/SC, em cumprimento ao que dispõe o Art. 34º do Estatuto da Categoria, convoca os associados do Sindicato para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 07 de Março de 2023, às 19:00 horas em primeira convocação, e meia hora após em segunda convocação, tendo como local o auditório da FECEC - Federação dos Trabalhadores no Comércio no Estado de Santa Catarina, situado na Av. Mauro Ramos, 1624, em Florianópolis/SC, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1 - Instalação do Processo Eleitoral
- 2 - Definição da Data da Eleição
- 3 - Duração da Votação
- 4 - Formação da Comissão Eleitoral

Rogério Manoel Correa  
Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE FLORIANÓPOLIS  
E EM EMPRESAS DE COMPRA, VENDA LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO  
DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS/SC

## ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam convocados todos os associados e demais integrantes da categoria profissional dos empregados em Edifícios e empregados das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis de Florianópolis, São José, Biguaçu e Palhoça, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada em caráter permanente e itinerante, que percorrerá os principais locais de trabalho, nos municípios de Biguaçu/SC, São José/SC, Palhoça/SC e Florianópolis/SC, no período de 13 de março à 31 de março de 2023, com a finalidade de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1 - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO: Discussão e aprovação das normas das Convenções Coletivas de Trabalho a serem firmadas entre este Sindicato e as Entidades Sindicais Patronais, para o período de 2023/2024. 2 - DISSÍDIO COLETIVO: no caso de insucesso na negociação das Convenções Coletivas de Trabalho, poderes para a diretoria interpor Dissídio Coletivo perante a Justiça do Trabalho, realizar acordos, em juízo ou fora dele. 3 - CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL PROFISSIONAL: Discussão e deliberação sobre contribuição negocial profissional a ser aprovada livre e democraticamente, pelos trabalhadores filiados/sócios e não filiados/sócios, cumprindo a prerrogativa da Assembleia Geral dos Trabalhadores de estabelecer contribuições conforme art. 513, alínea "e", c/c art. 462 e 545 ambos da CLT e inciso V do art. 8º da Constituição Federal de 1988. As deliberações serão adotadas por escrutínio secreto e a assembleia será realizada nos termos do artigo 524 letra "e" e artigo 612 da CLT.

Rogério Manoel Correa  
Presidente

**De 13 a 31 de março,  
itinerante**



## 11 DE FEVEREIRO

É DIA DE  
PARABENIZAR  
AQUELES  
PROFISSIONAIS  
QUE CUIDAM  
DO BEM-ESTAR  
DE TODOS!

NOSSA HOMENAGEM  
AOS TRABALHADORES  
E ÀS TRABALHADORAS  
EM CONDOMÍNIOS  
POR SUA DEDICAÇÃO  
TODOS OS DIAS!

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS E EM EMPRESAS DE COMPRA  
VENDA LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS/SC

Av. Mauro Ramos, 1624 - Centro - Fone (048) 3228 5140 | CEP 88020-304 - Florianópolis- Santa Catarina | contato@seef.com.br



www.seef.com.br



@sindicatoseef



SEEFsindicatodosTrabalhadoresemEdifícios